



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 28.484 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTODIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Urbano e Sustentabilidade

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do

Trabalho e de Defesa do Consumidor

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

(Em exercício)

Secretário de Estado da Agricultura,

Desenvolvimento Agrário e da Pesca

ANDRE LUIZ BOMFIM FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Econômico e da Ciência e Tecnologia

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da

Inclusão e Assistência Social

LEDA LUCIA COUTO DE VASCONCELOS

Secretário de Estado do Turismo

JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEREDO

Procurador-Geral do Estado

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado

GUSTAVO MELO DE MATOS

(Em exercício)



Diário Oficial

MÍLTON ALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

FABIANE LEAL MATTOS MELLO
DIRETORA ADM. E FINANÇAS



Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

SAULO FONTES DE SANTANA, CPF (MF) nº 533.364.025-49, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 12 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Diretor de Saúde da Polícia Militar, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

GEORGE ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, CPF (MF) nº 465.133.105-04, do cargo em comissão de Diretor de Saúde da Polícia Militar, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 12 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Diretor de Saúde da Polícia Militar, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

JOSÉ VALDEMAR DOS SANTOS AGUIAR, CPF (MF) nº 394.872.295-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Saúde da Polícia Militar, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 12 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Diretor de Clínica Odontológica do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

CARLOS EDUARDO SANTANA PRUDENTE, CPF (MF) nº 987.471.935-49, do cargo em comissão de Diretor de Clínica Odontológica do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 12 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Diretor de Clínica Odontológica do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

